

DECISÃO ADMINISTRATIVA**Autorização para deflagração do processo licitatório****DECISÃO ADMINISTRATIVA****Autorização para deflagração do processo licitatório**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e considerando o previsto no no 203, §1º, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, no bojo do Processo Administrativo Conab N.º 21220.000614/2026-14, para a contratação de empresa especializada no serviço, por demanda, em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, desinstalação e recarga de gás em aparelho de ar-condicionado tipo Split e serviços em, em bebedouros industriais e gela água de coluna e de mesa pertencentes ao patrimônio da Conab-PI, localizados na Sede da Superintendência Regional do Piauí, na Unidade Armazenadora na cidade de Teresina-PI no Distrito Industrial e no Pátio de manobra – REFESA e considerando o que manifesta a área demandante, por intermédio da NOTA DE DEMANDA N.º 53080199,

DECIDE:

1- Considerando atendida a instrução processual prevista no Art. 100, incisos I a VII do RLC;

2- Considerando-se que a necessidade da contratação, bem com as especificações técnicas do objeto contratual são de estrita responsabilidade das áreas demandante e técnica da Sureg/PI, ora incumbidas da contratação futura;

3 - Considerando-se que, nos exatos moldes do art. 216 e 217 do RLC, a análise jurídica da instrução processual prévia à licitação foi devidamente realizada pela Procuradoria Regional da Sureg – PRORE/PI 53641738, por ocasião da chancela jurídica do Edital 53514055,

4 - Considerando-se que a análise da Matriz de Riscos pela área de riscos da Conab, neste caso, é dispensada;

5- E tendo em vista os aspectos financeiros e de gestão administrativa no âmbito da competência desta SUREG/PI prevista no art. 203 do RLC, **autorizo a deflagração do processo licitatório para a contratação de empresa especializada no serviço, por demanda, em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, desinstalação e recarga de gás em aparelho de ar-condicionado tipo Split e serviços em, em bebedouros industriais e gela água de coluna e de mesa pertencentes ao patrimônio da Conab-PI, localizados na Sede da Superintendência Regional do Piauí, na Unidade Armazenadora na cidade de Teresina-PI no Distrito Industrial e no Pátio de manobra – REFESA.**

6- Efetuada a decisão administrativa supra, devolvam-se os autos à GEFAD/PI, a fim de dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios, nos moldes do Regulamento de Licitações e Contratos.

(assinado eletronicamente)
DANILO ROCHA BRITO VIANA
Superintendência Regional do Piauí
Analista/Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, **Superintendente Regional - Conab**, em 07/07/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54187599** e o código CRC **27ADDE78**.

Referência: Processo nº.: 21220.000614/2026-14

SEI: nº.: 54187599